



AUTO DE MULTA

Nº 172 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MAURÍCIO VENÂNCIA DE ASSIS SILVA

Endereço: RUA JOÃO GIANONI, 29

Bairro: JOÃO GUEDES LEITE

Cidade / UF: MAUÁ / SP

CEP: 09390-300

RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: 0

Bairro: MESMO Inscrição: 05.048.004

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 24/8/2025

Data da Notificação: 11/02/2025

Data do Retorno: 22/07/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
<u>28</u>	<u>DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO</u>	
<u>PENA = 30 FMP/m² / Valor da FMP em 2025 = R\$ 59702</u>		
<u>30 FMP/m² = 20 x (16 x 1,20) = 192 FMP</u>		<u>192 FMP</u>

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 31.07.2025

Bernardo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)